



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei Complementar 30 de 01 de abril de 2004

Dispõe sobre a modificação do artigo 37 da Lei Complementar nº 23/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 37 da Lei Complementar nº 23, de 15 de fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37 - Os valores de vencimentos e/ou de salário-base fixados para cada classe, bem como os indicados para os padrões estão contidas no Anexo III, Tabela de Vencimento e Salário, sendo alterado, automaticamente, sempre que houver aumento salarial aprovado pela Câmara Municipal, por lei ordinária."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2002, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 01 de abril de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

